

Bruxelas, 22 de janeiro de 2018
(OR. en)

Dossiê interinstitucional:
2017/0310 (NLE)

15440/17
ADD 1

AGRI 675
AGRIORG 122
AGRIFIN 130

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	CEA/Conselho
n.º doc. Com.:	14929/17
Assunto:	Proposta de REGULAMENTO DO CONSELHO que altera o Regulamento (UE) n.º 1370/2013 que determina medidas sobre a fixação de certas ajudas e restituições relativas à organização comum dos mercados dos produtos agrícolas, no respeitante à limitação quantitativa da compra de leite em pó desnatado – Adoção

Declaração da Lituânia sobre a proposta de Regulamento do Conselho que altera o Regulamento (UE) n.º 1370/2013 que determina medidas sobre a fixação de certas ajudas e restituições relativas à organização comum dos mercados dos produtos agrícolas, no respeitante à limitação quantitativa da compra de leite em pó desnatado

A Lituânia compreende a complexidade da situação em que se encontra o setor do leite em pó desnatado (LPD). Foram acumuladas enormes reservas de quase 400 000 toneladas no âmbito da intervenção pública e, até à data, só foram vendidas muito pequenas quantidades através do procedimento de adjudicação, o que continua a gerar uma pressão substancial no mercado. No entanto, dada a sua eficácia durante a recente crise do setor do leite, esta medida demonstrou ser uma *rede de segurança* muito importante.

Ao procurar uma solução para o setor LPD, o principal objetivo deverá ser uma rápida realização das reservas de LPD acumuladas, e não a suspensão da medida da *rede de segurança*. Do ponto de vista da Lituânia, o potencial futuro limiar de compra de 109 000 toneladas, que é fixado no Regulamento (UE) n.º 1370/2013 do Conselho, é uma *rede de segurança* mínima que não pode, em circunstância alguma, ser enfraquecida ou abandonada.

Por conseguinte, a Lituânia considera que as atuais regras relativas à compra de LPD devem ser mantidas. A Lituânia exorta a Comissão a analisar todas as possibilidades de vender ou utilizar as quantidades de LPD acumuladas em reservas de intervenção.
